Publicada no D. O. M
Dia 19/09/2019 – Pág. 09

LEI Nº 4.037, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA DE APOIO ICEANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Casa de Apoio ICEANA.

§ 1º. A Casa de Apoio ICEANA é associação civil de direito privado, é instituição vinculada a Igreja Cristã Evangélica do Avivamento, sem fins lucrativos, filantrópica e com personalidade jurídica própria.

§ 2º. Tem por sede endereço localizado na Rua Maria Eliza Crispim, Qd.05, Lote 20, Setor Bouganville, cidade de Anápolis/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.750.521/0001-85.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica o poder executivo municipal autorizado a disciplinar, através de regulamentação própria, acerca da presente matéria em Anápolis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 16 de setembro de 2019.

Roberto Naves e Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DA LUZ/Aut. 078/19.